



**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº107<sup>1</sup> e 108<sup>2</sup>/ 2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSORCIO TUBARAO**, CNPJ Nº **31.625.074/0001-47**, formado pelas empresas **RACLI LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Carlos Pinto Sampaio, Bairro São Luiz, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.093.870/0001-46, e **SERRANA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradores, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representadas pela empresa Lider, Racli Limpeza Urbana Ltda, através de seus diretores Rodolfo Back Loch, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

Considerando a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através do memorando nº 23.116/2019 via 1Doc, dando conta de que os serviços objeto do presente Contrato são de natureza continuada e que sua prorrogação é imprescindível à Administração;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Decide-se prorrogar a vigência dos Contratos em questão **até 30/09/2023** a contar de **01/10/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e orientação Prejulgado 2215 TCE/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e aditados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão/SC, 01 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**  
Sr. Joares Carlos Ponticelli

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO TUBARÃO**  
Sr. Rodolfo Back Loch

\_\_\_\_\_  
**RACLI LIMPEZA URBANA LT**  
Sr. Rodolfo Back Loch

\_\_\_\_\_  
**RACLI LIMPEZA URBANA LT**  
Sr. Norival Comandoli

\_\_\_\_\_  
**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
Sr. Odair José Mannrich

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**

- \_\_\_\_\_  
1 Número de Contrato atribuído à empresa Racli  
2 Número de Contrato atribuído à empresa Serrana